

Após privatização da Sabesp e primeira fase da reforma administrativa, Tarcísio quer aprovar **cutte na educação**

Escolas da rede, universidades, ETEC e FATEC são o alvo. Só reação e mobilização podem impedir o retrocesso na educação paulista

Parte da ‘boiada’ do governador Tarcísio de Freitas já passou na Assembleia Legislativa (Alesp). Na noite de 6/12, sob forte repressão policial contra os manifestantes que lotavam o plenário Juscelino Kubistchek, com 62 votos favoráveis e um contrário (a bancada de oposição se retirou em protesto à repressão), foi aprovado o projeto de lei (PL) 1.501/2023, que autoriza a venda da parte que o governo detém (50,3%) da Sabesp.

Na noite de 12/12, foi a vez do projeto de lei complementar (PLC) 138/2023, que inicia a reforma administrativa no estado. Foram 61 votos favoráveis e 18 contrários. Veja detalhes na matéria *“PLC 138/2023: Aprovação do início da reforma administrativa é ‘balão de ensaio’ para impor remuneração por subsídio”*. As medidas afetam o funcionalismo, aí inserido o Centro Paula Souza; embora não se apliquem às universidades, devido à autonomia, poderão servir de “inspiração” futura.

A reação organizada pelas categorias do funcionalismo – paralisações unificadas e atos na Alesp, como o do dia 28/11 – não foi suficiente para barrar a sanha privatista do ocupante do Palácio dos Bandeirantes. Já é público o interesse de Tarcísio em privatizar linhas de transporte público na Grande SP, do metrô e da CPTM. Também é pública a intenção de enviar à Alesp a segunda fase da reforma administrativa, abrangendo o conjunto do funcionalismo.

PEC 9/2023 prevê corte de 16,5% nos recursos da educação

Tramita na Alesp – onde entrou junto com o PL 1.501 e o PLC 138 – a proposta de emenda constitucional (PEC) 9/2023, que pretende alterar a Constituição paulista para reduzir os investimentos pú-



Uma das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) da Alesp, que têm na pauta a PEC 9/2023 (Reprodução: Portal Rede Brasil Atual)

blicos em educação de 30% para 25% do orçamento estadual.

Este boletim do Fórum das Seis abre espaço para ampliar o debate sobre a PEC 9, que já conta com estudos e manifestações de órgãos públicos, entidades dos movimentos sociais e educadores.

A Constituição Paulista prevê, em seu artigo 255, que o estado deve investir na educação pública, no mínimo, 30% das receitas oriundas dos impostos arrecadados. Fruto das lutas dos movimentos sociais, o percentual é 5% superior ao mínimo previsto na Constituição Federal (25%), em seu artigo 212.

Na PEC 9/2023, o governador Tarcísio propõe reduzir o percentual para 25%, abrindo a possibilidade de que a diferença seja transferida para a saúde.

Num primeiro momento, 5% podem parecer um número pequeno. Mas não é. A redução de 5% no total de impostos corresponde a, aproximadamente, 16,5% a

menos no montante atualmente destinado à educação pública paulista, um prejuízo de cerca de R\$ 10 bilhões anuais.

“Não há dinheiro sobrando na educação paulista”, diz procuradora do MP

A procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo e professora de finanças públicas da FGV, Élica Graziane Pinto, rejeita a argumentação do governo estadual. “Não há dinheiro sobrando na educação pública paulista”, afirma em artigo publicado no jornal Folha de SP, em 17/11/2023.

O que o governo Tarcísio de Freitas alega ser um excedente de recursos destinados à educação no estado de São Paulo, já que a Constituição Federal estabelece um piso de 25%, para a procuradora se trata de uma “miragem contábil”. Ela lembra que os sucessivos governos paulistas vêm inserindo nos 30% todos os gastos

com inativos, o que foi julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (ADI 5.719).

Com base nos dados disponibilizados no Portal da Transparência do Estado de SP, a procuradora mostra que, se retirados os gastos com a previdência do setor, o estado tem investido, no máximo, 23% das receitas em educação.

Defensoria Pública de SP questiona constitucionalidade

Parecer elaborado pelo Núcleo da Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado de SP classifica a PEC 9 como “inaceitável retrocesso social na área da educação, que passa por um momento extremamente sensível, após o período de pandemia, que afetou drasticamente a qualidade da educação no estado, exigindo ações e investimento para combater a evasão escolar, o atraso na aprendizagem, além de ofertar cuidados e acolhimento psicossocial.”

O documento da Defensoria, enviado aos/às parlamentares da Alesp, indica a rejeição da PEC 9 e lista um conjunto de fortes justificativas para isso. Dentre elas, estão as principais metas do Plano Estadual da Educação, ainda não atingidas no estado de São Paulo. Elas dizem respeito ao nível de alfabetização das crianças; às diferenças gritantes entre os resultados da rede particular e pública quanto ao conhecido índice de avaliação da qualidade da educação no país, o IDEB; às diferenças salariais dos/as profissionais da educação em relação aos/às demais profissionais com ensino superior; aos insuficientes números da formação continuada oferecida aos/às professores/as, entre outras.

“A opção por reduzir o financiamento da educação nesse momento aponta para um futuro desastroso, com professores mais empobrecidos, escolas com menos qualidade e aumento do analfabetismo no estado”, alerta a Defensoria.

Dentre os educadores citados no parecer, está José Marcelino Rezende Pinto, da USP, vice-presidente da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação. Ele é categórico ao dizer que a proposta pode significar uma “pá de cal” na educação básica, dificultando que as metas da educação sejam atingidas.

A Defensoria ressalta, ao final do texto, que a situação objetiva da educação paulista exige mais investimentos, e não cortes. Para o órgão, a redução do

A redução de 5% no total de impostos corresponde a, aproximadamente, 16,5% a menos no montante atualmente destinado à educação pública paulista, um prejuízo de cerca de R\$ 10 bilhões anuais.

financiamento da educação, especialmente sem qualquer estudo sério sobre os impactos da medida na qualidade do ensino e sem apresentar análise sobre inviabilidade de outras medidas para garantir um orçamento mais robusto para a saúde (como a diminuição do orçamento em publicidade, isenções fiscais etc.), fere as Constituições estadual e federal,

“por violar o princípio da proibição do retrocesso social, corolário do princípio da dignidade da pessoa humana”.

O documento da Defensoria está em:

<https://adusp.org.br/wp-content/uploads/2023/11/parecerpec92023.pdf>

Universidades, ETEC e FATEC: A PEC9 ameaça toda a educação pública paulista

O impacto danoso da aprovação da PEC 9/2023 não se fará sentir somente na educação básica do estado. Os recursos destinados às universidades estaduais paulistas – 9,57% da arrecadação do ICMS, quota-parte do estado – fazem parte dos 30% das receitas estaduais atualmente reservados à educação. Da mesma forma, o orçamento do Centro Paula Souza, que administra as escolas técnicas (ETEC) e faculdades de tecnologia (FATEC) espa-

lhadas por todo o estado, também é parte deste percentual.

Assim, a enorme redução proposta – de 16,5% do montante – inevitavelmente trará retrocessos em todos os âmbitos da educação pública paulista.

“Será que a sociedade irá tolerar tamanho absurdo?”

A pergunta encerra artigo escrito por César Minto e Michele Schultz (ex-presidente e atual presidenta da Adusp e coordenadora do Fórum das Seis), publicado no Jornal da USP em 22/11/2023 (<https://jornal.usp.br/artigos/a-quem-interessa-reduzir-os-recursos-constitucionais-da-educacao-paulista/>).

O texto explicita a relevância da vinculação de recursos para a garantia dos direitos sociais preconizados pela Constituição Federal, entre eles educação e saúde. E ressalta, assim como o parecer da Defensoria Pública de SP, que o nosso estado necessita ampliar e não reduzir tais recursos.

No caso da educação, mesmo sendo o mais rico do país, o estado de São Paulo convive ainda com o analfabetismo (pleno e funcional), o que explica a necessidade da EJA, diz o artigo, elencando também os baixos índices de conclusão do ensino médio e o ínfimo acesso ao ensino superior. “Em síntese, uma vergonha nacional, e toda e qualquer redução de recursos para a educação pode implicar a piora destes dados de realidade, o que é inaceitável.”

Fórum das Seis envia carta aos deputados e às deputadas: “Não coloque seu nome neste retrocesso social”

O Fórum das Seis está enviando carta a todos os deputados e deputadas, listando os argumentos presentes neste boletim e conclamando: “Não coloque seu nome neste retrocesso.” O texto solicita que o/a parlamentar manifeste publicamente ser contrário à PEC 9.

O Fórum também endereçou ofício ao Conselho de Reitores (Cruesp), solicitando que divulgue seu posicionamento sobre a PEC 9.

Tramitação

A PEC 9/2023 está em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) da Alesp, com relatório do deputado Carlos Cezar (PL) aprovando a proposta. Até o fechamento deste boletim, em 12/12, vários pedidos de vistas – dos deputados Bruno Zambelli (PL), Dr. Jorge do Carmo (PT), Dr. Eduardo Nóbrega (Podemos) e Professora Bebel (PT) – têm evitado que o relatório vá à votação. Se aprovado na CCJR, estará pronto para ser votado em plenário.

Por se tratar de mudança constitucional, a PEC precisa ser aprovada por três quintos do total de parlamentares.

PLC 138/2023: Aprovação do início da reforma administrativa é “balão de ensaio” para impor remuneração por subsídio

O projeto de lei complementar (PLC) 138/2023, aprovado em 12/12/2023 – 61 votos favoráveis e 18 contrários –, institui a primeira etapa da reforma administrativa que o governo Tarcísio quer fazer no estado. Embora destinada aos cargos comissionados e de confiança, essa fase representa, na realidade, um “balão de ensaio” com medidas que podem ser impostas ao conjunto do funcionalismo paulista.

O projeto reduz o total de classes, de 207 para 18, e acaba com aquilo que o governador chama de “penduricalhos”, mas que são direitos previstos no serviço público, como licença-prêmio, quinquênios e outros, substituindo-os pela remuneração por subsídio. A contrapartida oferecida – salários maiores que os atuais – será vantajosa apenas no início, sendo corroída ao longo do tempo.

Os efeitos do PLC 138 afetam diretamente as secretarias de estado, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado e autarquias, como é o caso do Centro Paula Souza. As universidades não estão afetadas pela medida, por conta da autonomia, mas gestões reitorais podem usá-la como “inspiração” para futuras mudanças.

Atualmente, o estado conta com 26.991 mil cargos comissionados e em confiança, dos quais 17.282 estão ocupados. O projeto determina a criação de 14.068 em cargos comissionados e 7.524 em funções de confiança, ou seja, extingue 4.707 dentre os que não estão ocupados atualmente. O projeto institui o ‘Quadro Geral de Cargos em Comissão e Funções de Confiança (QGFCF)’, composto pelos Cargos em Comissão do Estado de São Paulo (CCESP) e pelas Funções de Confiança do Estado de São Paulo (FCESP).

Do total de cargos comissionados e em confiança, somente 20% serão ocupados por profissionais concursados que já atuam no estado. “Esse percentual mínimo amplia a possibilidade de aparelhamento da máquina pública”, denuncia nota de repúdio divulgada pela Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos no Estado de SP (Fessp).

Após a sanção do governador, a indicação é que os órgãos envolvidos terão um ano para implementar as mudanças, prorrogável por mais um se houver anuência do chefe do Executivo. Futuros servidores em confiança e comissionados serão contratados somente por subsídio. Os atuais “servidores titulares de

cargo efetivo ou de emprego público permanente e os ocupantes de função-atividade de natureza permanente, nomeados para os cargos em comissão” serão chamados a optar entre duas possibilidades:

- **Aderir à remuneração por subsídio:** neste caso, conforme artigo 13 do PLC 138/2023, “fica vedada a percepção de gratificações, abonos, prêmios, ‘pro labore’ e adicionais”. Ficam garantidos 13º salário, férias e acréscimo de 1/3 de férias, adicional de insalubridade na forma da lei, abono de permanência, bonificação por resultados e verbas de caráter indenizatório.

- **Manter a remuneração atual e crescer a ela 60% do valor fixado ao subsídio para o cargo em comissão ou confiança.** Esse valor será acrescido à remuneração do cargo de origem, mas sem integrá-la para efeitos de quaisquer adicionais ou vantagens pecuniárias e para contribuição social.

Obs.: Os valores dos subsídios constam no PLC 138, páginas 21 e 22.

<https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000505240>



DESCONGELA, JÁ! Devolução dos tempos confiscados é aprovada na CCJC. Próximo passo é o plenário. Vamos pressionar!

O descongelamento dos tempos aquisitivos congelados pela Lei Complementar (LC) 173/2020 deu mais um importante passo na Câmara dos Deputados. Em 13/12/2023, o substitutivo aprovado na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) foi referendado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara (CCJC). Com isso, está pronto para seguir à votação em plenário, o que depende da decisão do presidente da casa, deputado Arthur Lira (PP-AL), de colocá-lo em pauta.

O substitutivo oriundo da CFT, de autoria do deputado Guilherme Boulos (PSOL-SP), seguiu à CCJC acompanhado dos vários projetos que têm teor igual: devolver aos/às servidores/as os tempos aquisitivos para efeitos de quinquênios, sexta-parte e outros, de 28/5/2020 a 31/12/2021. O parecer favorável na CCJC foi de autoria do deputado Alencar Santana (PT-SP).

O que prevê o texto aprovado na CCJC

O substitutivo aprovado na CFT e na CCJC revoga o inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020, a lei estabelecida pelo Congresso Nacional, a pedido do governo Bolsonaro, para regulamentar a ajuda da União aos esta-

dos e municípios no âmbito da pandemia. O inciso IX, inserido na lei pelo então ministro Paulo Guedes, condicionou a ajuda ao congelamento de tempos aquisitivos para quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e outros equivalentes, reajustes salariais e contratações no período de 28/5/2020 a 31/12/2021. Foi a famosa “granada no bolso do funcionalismo”, nas palavras de Guedes.

Além de devolver os tempos congelados, o texto aprovado acrescenta à LC 173/2020 um novo artigo, prevendo que o pagamento dos retroativos equivalentes aos quinquênios, sexta-parte e outros períodos aquisitivos pode ser feito pelo ente federativo, desde que aprovado por lei específica, na medida de sua disponibilidade orçamentária própria. Segundo o deputado Boulos, a formulação relativa aos retroativos foi a alternativa encontrada para garantir o mérito da reivindicação e evitar que o substitutivo fosse rejeitado devido ao aspecto orçamentário e financeiro.

Tramitação e pressão

O texto aprovado na CCJC está pronto para votação em plenário. Para isso, no entanto, é preciso que o presidente da casa, deputado Arthur Lira (PP-AL), o coloque em pauta. Portanto, se trata de luta política.

Você pode enviar e-mail a ele (dep.arthurlira@camara.leg.br), com o seguinte teor:

Assunto: Deputado Arthur Lira, coloque em pauta o descongelamento

Texto: Coloque em votação o texto aprovado pela CCJC em 13/12/2023 e faça justiça com os servidores e as servidoras, que trabalharam arduamente durante a pandemia de Covid-19, mas tiveram seus direitos confiscados.

Você também já pode pressionar os deputados e as deputadas, para que aprovelem o descongelamento. O Fórum das Seis indica o envio massivo de e-mails a todos e a todas, com a seguinte sugestão de texto:

Assunto: Aprovelem o descongelamento: justiça com o funcionalismo

Texto: Deputados e deputadas federais, façam justiça com os servidores e as servidoras, que trabalharam arduamente durante a pandemia de Covid-19, mas tiveram seus direitos confiscados. Votem sim ao descongelamento dos tempos aquisitivos, aprovado em 13/12/2023 pela CCJC.

Clique em <https://bit.ly/emdf1223> para copiar os e-mails de todos os membros da Câmara Federal. Vale a pena gastar um tempinho e enviar-lhes a mensagem acima.

